



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 010.192.441/0001-96**

LEI Nº 909/2007

**EMENTA:** Nomeia “**DR. ABELARDO RODRIGUES CÂMARA**”, o PSF da Avenida Manoel José da Costa Filho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, autorizado a denominar de “**DR. ABELARDO RODRIGUES CÂMARA**” o PSF da Avenida Manoel José da Costa Filho, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o mesmo autorizado a abrir credito que se fizer necessário para fazer face as despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária competente.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 12 de fevereiro de 2007.

  
**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**  
-Prefeito-